



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 025/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para substituição de luminárias convencionais existentes por luminárias LED, incluso fornecimento de material e mão de obra.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2024 às 08:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo Municipal Presidente Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do Decreto Municipal nº 12.435/2023, deu continuidade à sessão pública. Compareceu à sessão a Sra. Ana Elisa Vidon Ferreira Soares, representando a empresa Zeus Elétrica Ltda. Passada a fase recursal e decidido o recurso/contrarrrazões, fica consolidada a habilitação das empresas Construtora São Bento Ltda, CNPJ 10.499.738/0001-07 / Zeus Elétrica Ltda, CNPJ 37.571.480/0001-50 / FML Comércio e Instalações Industriais Ltda, CNPJ 19.366.092/0001-56 / Ilumiterra Construções e Montagens Ltda, CNPJ 05.035.581/0001-10. A CPL apresentou o Parecer/Decisão quanto a fase recursal para a representante presente. A CPL abriu os envelopes “proposta” das empresas habilitadas. Valores da contidos na proposta:

EMPRESA	Valor proposto
Construtora São Bento Ltda	R\$12.818.556,57
Zeus Elétrica Ltda	R\$12.818.416,57
Ilumiterra Construções e Montagens Ltda	R\$13.047.873,35
FML Comércio e Instalações Industriais Ltda	R\$10.721.663,70

A CPL suspendeu a sessão para que as propostas sejam analisadas pelo setor de engenharia da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Retorno da sessão para julgamento às 14:00 horas desta data (24/01/2024). Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e representante credenciada.


Danielle Cassimiro Chaves
Presidente da CPL


Stefany Barroca de Almeida
Membro da CPL


Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Membro da CPL



Prefeitura Municipal de Muriaé

Estado de Minas Gerais

C.G.C. 17.947.581/0001-76

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

AVALIAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 025/2023

1. Exigências do Edital

O Edital 254/2023, referente à Concorrência Pública 025/2023, detalha no item 4.3 a documentação exigida para a apresentação do Envelope de Proposta, sendo ela:

- Planilha Orçamentária;
- Planilha com as composições unitárias relativo aos itens da planilha;
- Planilha com a composição do BDI;
- Planilha de Encargos;
- Cronograma físico-financeiro.

2. Conferência de Documentos

As empresas participantes estão relacionadas no quadro abaixo, conforme os respectivos documentos apresentados, faltantes e incompletos:

CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS APRESENTADOS - ENVELOPE PROPOSTA						
#	Empresa Licitante	Planilha Orçamentária	Composições de Custo Unitário	BDI	Encargos Sociais e trabalhistas	Cronograma Físico-Financeiro
1	CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA	A	P	A	A	A
2	ZEUS ELÉTRICA LTDA	A	P	A	A	A
3	ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA	A	N	N	N	A
4	FML COMÉRCIO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA	A	P	A	A	A

Fonte: Secretaria Municipal de Obras Públicas.

A: APRESENTADO

N: NÃO APRESENTADO

P: APRESENTADO PARCIAL

3. Conclusão

A empresa ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA **NÃO** apresentou a planilha de composição de preços unitário, a composição do BDI e nem os Encargos sociais e trabalhistas. Apresentando somente a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro.



Prefeitura Municipal de Muriaé

Estado de Minas Gerais

C.G.C. 17.947.581/0001-76

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

As empresas CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA, ZEUS ELÉTRICA LTDA e a FML COMÉRCIO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA apresentaram todos os documentos. Vale ressaltar que essas empresas apresentaram a planilha de composição de preços unitários com alguns itens sem discriminações. Contudo, as Composições de Preços Unitários não interferem no valor da proposta apresentada e podem ser apresentadas posteriormente, podendo prosseguir o curso do certame.

Salvo melhor juízo, esta é minha análise.

Renato Stoque Martins

Engenheiro Civil

Secretaria Municipal de Obras Públicas



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 025/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para substituição de luminárias convencionais existentes por luminárias LED, incluso fornecimento de material e mão de obra.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2024 às 14:00 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo Municipal Presidente Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do Decreto Municipal nº 12.435/2023, deu continuidade à sessão pública. Compareceu à sessão a Sra. Ana Elisa Vidon Ferreira Soares, representando a empresa Zeus Elétrica Ltda. O Sr. Renato Stoque Martins, engenheiro da Secretaria Municipal de Obras Públicas encaminhou parecer quanto a análise das propostas. A CPL realizou o seguinte julgamento:

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

EMPRESA	Classificadas
FML Comércio e Instalações Industriais Ltda	1º lugar - R\$10.721.663,70
Zeus Elétrica Ltda	2º lugar - R\$12.818.416,57
Construtora São Bento Ltda	3º lugar - R\$12.818.556,57

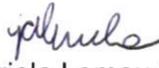
EMPRESA DESCLASSIFICADA:

Ilumiterra Construções e Montagens Ltda (R\$13.047.873,35)	Motivo: ausência de planilhas exigidas no item 4.3 do edital (Composição Unitária, BDI, Encargos)
---	---

Conforme avaliação de proposta apresentada pelo setor técnico responsável, foi constatado que as empresas FML Comércio e Instalações Industriais Ltda, Zeus Elétrica Ltda e Construtora São Bento Ltda apresentaram a planilha de Composição Unitária com alguns itens não discriminado. Entretanto, conforme a mesma avaliação, a composição unitária apresentada de forma parcial não interfere no valor da proposta dos licitantes, podendo ser complementada posteriormente. Desta forma, a CPL visando concretizar os princípios que regem o procedimento licitatório e por se tratar de erro sanável não substancial, decide abrir diligência, convocando a empresa 1ª classificada - FML Comércio e Instalações Industriais Ltda - para que no prazo de um dia útil, a contar da presente data, ou seja, até o dia 25/01/2024, apresente a planilha de composição unitária com todos os itens discriminados. Fica marcada sessão para continuidade do certame, dia 26/01/2024 às 13:30 horas. A representante da empresa Zeus Elétrica Ltda manifestou-se com a intenção de recorrer, com as seguintes alegações: Não concorda com a proposta apresentada pela licitante FML Comércio e Instalações Industriais Ltda, seja pelo custo de operação e/ou custos das leds ofertadas, não obstante, evidente o jogo de planilha, pois o desconto apresentado não foi linear. A CPL informa que o prazo de recurso será iniciado somente após a sessão do dia 26/01/2024 e quando da publicação do julgamento no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme § 1º do art. 109 da Lei Federal 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e representante presente.


Danielle Cassimiro Chaves
Presidente da CPL


Sthefany Barroca de Almeida
Membro da CPL


Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Membro da CPL


Amas Elmar V. F. Barros